



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.478 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais).

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b> 03	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.006	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.90.01.00.00.00.00.1000	Aposentadorias e Reformas	2.610,00
<b>Órgão:</b> 05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.134	<b>MANTER O GABINETE DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1104	Obrigações Patronais	500,00
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.177	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.150,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	600,00
<b>Órgão:</b> 06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.065	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	680,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.070	<b>MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.1495	Obrigações Patronais - INSS	230,00
<b>Unidade:</b> 03	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.071	<b>PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.1497	Obrigações Patronais - INSS	250,00
<b>Órgão:</b> 08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade:</b> 03	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.090	<b>MANTER OS SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da Fonte 1102 – FUNDEB – 40% no valor de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), da Fonte 1303 – 15% sobre a Receitas de impostos, no valor de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) e da Fonte 1511 – Taxa de Prestação de Serviços no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b> 03	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 2.006	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.610,00
<b>Órgão:</b> 05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 2.134	<b>MANTER O GABINETE DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00
<b>Órgão:</b> 06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 2.070	<b>MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		230,00
<b>Unidade:</b> 03	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>		
<b>Proj./Ativ.</b> 2.071	<b>PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		250,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2009, 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**